CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N°.	/2019

Da Comissão de Legislação e Justiça sobre PDL 30/2019, que concede o "Título de Cidadão do Recife" ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Francisco Dirceu Barros; Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu o Projeto de Decreto Legislativo nº. 30/2019, de autoria da vereadora Michele Collins, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Francisco Dirceu Barros o Título de Cidadão do Recife, quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

ANÁLISE

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da LOM¹ e no art. 247, do Regimento Interno desta Câmara Municipal². A concessão do "Título de Cidadão do Recife" está prevista no art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

¹ Art. 26 da LOMR – "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica."

² Art. 247 do RICMR – "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife."

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

No que respeita a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

DO VOTO

Por todo o exposto, o PDL 30/2019 mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº. 30/2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA Presidente / Relator

ERIBERTO RAFAEL ALMIR FERNANDO Vice-Presidente Membro Efetivo

RENATO ANTUNES SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI EDUARDO CHERA Membro Suplente Membro Suplente

> MARCOS DI BRIA Membro Suplente